Poder Executivo



Objeto

Prestação de Serviços de Consultoria para execução de ações de Educação Ambiental, com os seguintes Projetos: Verde te Quero Verde, Domingo é de Ramos, Vida Nova e Comissão Estadual de Controle Ambiental.

Valor

R\$ 583.272,00 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais).

12 (doze) meses. Prazo Processo nº - 8590/2001 Omitido no DO de 20.08.2001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - HUPE EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento: Contrato nº 018/2001 celebrado em 27 de Março de

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Opem Representação Importadora

e Exportadora e Distribuidora Ltda Objeto: Aquisição de medicamentos Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura

Data da Assinatura: 27 de Março de 2001. Valor: R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais) NAD n.º 0302/2001 de 27/03/2001

Fundamento do Ato: processo nº 5942/2000

instrumento: Contrato nº 020/2001 celebrado em 27 de Março de

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Laboratórios Mednews Produtos

Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos

Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura - Data da Assinatura: 27 de Março de 2001.

Valor: R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinqüenta reais)

NAD n.º 0300/2001 de 27/03/2001 e 0912/2001 de 25/05/2001

Fundamento do Ato: processo nº 5942/2000

Instrumento: Contrato nº 021/2001 celebrado em 27 de Março de

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa TCA Farma Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura Data da Assinatura: 27 de Março de 2001. Valor: R\$ 57.734,00 (Cinqüenta e sete mil, setecentos e trinta e

quatro reais) NAD n.º 0299/2001 de 27/03/2001

Fundamento do Ato: processo nº 5942/2000

Instrumento: Contrato nº 022/2001 celebrado em 27 de Margo de

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Zodiac Produtos Farmacêuticos S/A.

Obieto: Aquisição de medicamentos

Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura Data da Assinatura: 27 de Março de 2001.

Valor: R\$ 46.066,40 (Quarenta e seis mil, sessenta e seis reais e

quarenta centavos)
NAD n.º 0298/2001 de 27/03/2001

Fundamento do Ato: processo nº 5942/2000

Instrumento: Contrato nº 023/2001 celebrado em 27 de Março de

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Faulding Farmacêutica do Brasil

Objeto: Aquisição de medicamentos
Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura
Data da Assinatura: 27 de Março de 2001.
Valor: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) NAD n.º 0297/2001 de 27/03/2001

Fundamento do Ato: processo nº 5942/2000

Instrumento: Contrato nº 024/2001 celebrado em 27 de Março de 2001

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Itacá Laboratórios Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos

Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura

Data da Assinatura: 27 de Março de 2001.

Valor: R\$ 29.116,00 (Vinte e nove mil, cento e dezesseis reais)

NAD n.º 0298/2001 de 27/03/2001 Fundamento do Ato: processo nº 5942/2000

strumento: Contrato nº 025/2001 celebrado em 27 de Março de 2001. Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Lahmanno Rio Comercial Cirúrgica

Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos

Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir de date de assinatura Data da Assinatura: 27 de Março de 2001. Valor: R\$ 13.555,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

NAD n.º 0295/2001 de 27/03/2001 Fundamento do Ato: processo nº 5942/2000

Instrumento: Contrato nº 113/2001 celebrado em 02 de Julho de

2001. Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Parmaceuricos Lida.

Objeto: Aquisição de medicamentos

Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura

Data da Assinatura: 02 de Julho de 2001.

Valor: R\$ 20.342,40 (Vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e

NAD n.º 1200/2001 de 02/07/2001

NAD n.º 1200/2001 de 02/0//2001 Fundamento-do Ato: processo nº 1296/2001

Instrumento: Contrato nº,114/2000 celebrado em 02 de Julho de

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Farmakus Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura Data da Assinatura: 02 de Julho de 2001

Valor: R\$ 11.886.80 (Onze mil. oitocentos e oitenta e seis reais e

oitenta centavos)
NAD n.º 1201/2001 de 02/07/2001 Fundamento do Ato: processo nº 1296/2001

Instrumento: Contrato nº 115/2001 celebrado em 02 de Julho de

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Aluminon Comercial Importação

Exportação Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos
Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura
Data da Assinatura: 02 de Julho de 2001.

Valor: R\$ 2 825,40 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e

quarenta centavos)
NAD n.º 1202/2001 de 02/07/2001

Fundamento do Ato: processo nº 1296/2001

Instrumento: Contrato nº 116/2001 celebrado em 02 de Julho "de

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos
Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura

Data da Assinatura: 02 de Julho de 2001.
Valor: R\$ 13.172,00 (Treze mil, cento e setenta e dois reais)
NAD n.º 1203/2001 de 02/07/2001

ento do Ato: processo nº 1296/2001

Instrumento: Contrato nº 117/2001 celebrado em 02 de Julho de

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Lahmanno Rio Comercial Cirúrgica

Objeto: Aquisição de medicamentos Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura Data da Assinatura: 02 de Julho de 2001.

Valor: R\$ 8 460 00 (Oito mil. quatrocentos e sessenta reais) . NAD n.º 1204/2001 de 02/07/2001 Fundamento do Ato: processo nº 1296/2001

Instrumento: Contrató nº 118/2001 celebrado em 02 de Julho de

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Mednews Produtos Farmacêuticos I tda

Chjeto: Aquisição de medicamentos Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura

Data da Assinatura: 02 de Julho de 2001. Valor: R\$ 28.584,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro

NAD n.º 1205/2001 de 02/07/2001 Fundamento do Ato: processo nº 1296/2001

instrumento: Contrato nº 119/2001 celebrado em 02 de Julho de 2001. Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Dismédica Distribuidora de

Produtos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos

Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura

Data da Assinatura: 02 de Julho de 2001. Valor: R\$ 26.010,00 (Vinte e seis mil e dez reais) NAD n.º 1208/2001 de 02/07/2001 Fundamento do Ato: processo nº 1298/2001

Instrumento: Contrato nº 120/2001 celebrado em 02 de Julho de 2001.

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Opem Representação importadora

e Exportadora e Distribuidora Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos

Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura

Data da Assinatura: 02 de Julho de 2001.

Valor: R\$ 7.438,00 (Sete mii, quatrocentos e trinta e oito reais) NAD n.º 1207/2001 de 02/07/2001 Fundamento do Ato: processo nº 1298/2001s

Instrumento: Contrato nº 121/2001 celebrado em 02 de Julho de 2001.

UERJ/HUPE e a Empresa Zambon Laboratórios Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura Data da Assinatura: 02 de Julho de 2001.

Valor: R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil, cento e quarenta reais) NAD n.º 1208/2001 de 02/07/2001 Fundamento do Ato: processo nº 1298/2001

Instrumento: Contrato nº 122/2001 celebrado em 02 de Julho de

2001.

Partes: UERJ/HUPE e a Empresa TCA Farma Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos

Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura

Data da Assinatura: 02 de Julho de 2001.

Valor: R\$ 7.645,00 (Sete míl, seiscentos e quarenta e cinco reais)

NAD n.º 1209/2001 de 02/07/2001

nto do Ato: processo nº 1296/2001

instrumento: Contrato nº 123/2001 celebrado em 02 de Julho de 2001.
Partes: UERJ/HUPE e a Empresa Itacá Laboratórios Ltda.

Partes: UERCI/ITUPE e a Empresa musa suscessiva de Constitución de Constitució

Valor: R\$ 865.40 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta

NAD n.º 1210/2001 de 02/07/2001

com Dedicação Exclusiva, no horário diumo.

Fundamento do Ato: processo po 1296/2001

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

FOITAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR

O Magnifico Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições, toma públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR TITULAR, para os Centros e Laboratórios da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, constantes no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste.

O regime de trabalho será celetista, de 40 (quarenta) horas semanais

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento do concurso, com mais de 10 (dez) anos de experiência efetiva em atividades de ensino e/ou pesquisa, com capacidade de liderar grupos de pesquisa e organizar laboratórios, com realizações comprovadas através da orientação de teses, publicações científicas, relatórios técnicos e do reconhecimento da comunidade científica do país e/ou do exterior, dispostos a atuar em ensino (graduação, pós-graduação e extensão), pesquisa, dentro das áreas de atuação descritas no Anexo I deste Edital, e captação de recursos junto a Agências de Fomento, Indústrias e outros organismos nacionais e internacionais.

- 1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:
- · Pagamento da taxa de inscrição.
- Entrega da documentação.
- Julgamento final da inscrição pela Comissão de Concurso.

1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma. será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do BANERJ, a favor da FENORTE - Fundação Estadual Norte Fluminense, conta nº 3507-50496-1, em espécie 🤏

1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição

1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (024) 2726-3737, até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.

1.6- A inscrição será efetuada através da apresentação da seguinte documentação:

- Requerimento de inscrição (conforme modelo).
- Documento de identidade (cópia autenticada).
- Comprovante do título de Doutor.
- Curriculum Vitae (10 vias).
- Memorial descritivo da carreira científica (10 vias).

• Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- Comprovação dos itens do curriculum vitae (1 via).
- ada através de procurador será re entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.7.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.8- Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta, nem em caráter condicional.

2- DO CONCURSO:

- 2.1- O Concurso compreenderá o julgamento de:
- Curriculum Vitae
- Memorial Seminário sobre tema relacionado com a Área de Conhecimento.
- 2.2- O julgamento do *cumiculum vitae* consistirá na avaliação de Títulos, Exercício Profissional e Produção Científica.
- 2.3- O Memorial consistirá de um relato circunstanciado, minucioso è anelítico dos trabalhos de pesquisa, ensino e extensão realizados pelo candidato, sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro.
- 2.4- A apresentação do seminário terá duração máxima de 50 (cinqüenta) mínutos, com 20 (vinte) minutos, de argüição pela Banca Examinadora e será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3- DAS BANCAS EXAMINADORAS: -

 3.1- As Bencas Examinadoras serão constituídas por 5 (cinco)
 Professores ou Pesquisadores Titulares que possuam ortifulo de Doutor.
 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.

3.3- A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.

3.4- Após a divulgação das Banças Examinadoras, os candidatos terão 7 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto à Comissão de Concurso, na sede da UERIF, quento à sua composição.

Poder Executivo

RIO DE JANEIRO • SEGUNDA-FEIRA 24 DE SETEMBRO DE 2001 ANO XXVII • N° 181 • PARTE I

4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1-Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos itens de avaliação em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente
- 4.2-Os envelopes contendo as notas dos itens de avaliação serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3-A NOTA FINAL do candidato, atribuída por cada Examinador, corresponderá à média ponderada das notas atribuídas aos três itens do julgamento, observados os seguintes pesos:

Curriculum Vitae	5.0 (cinco)
Memorial	3.0 (três)
Seminário	

- 4.4- A MEDIA FINAL do candidato será obtida calculando-se a média aritmética das notas finais dos membros da Banca
- 4.5- Considerar-se-á aprovado no Concurso o candidato que obtiver MEDIA FINAL maior ou igual a 7,0 (sete).
- 4.6- O candidato que fattar ao seminário será eliminado.
- 4.7- A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Média Final, utilizando-se como critério de desempate as médias dos Candidatos no Curriculum Vitae, no Memorial e no Seminário, sequencialmente.
- 4.8- A decisão da Bança Examinadora é irrecorrível, salvo por inobsevância de preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão de Concurso, na sede da UENF, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação das médias finais.

5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória
- 5.2 Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o candidato habilitado terá 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, para tomar posse no emprego.
- 5.3.1-Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.
- 5.3.2- O atual regime de trabalho é o celetista. Caso os empregos venham a ser transformados em cargos, antes da admissão dos candidatos aprovados, estes serão admitidos sob o regime

6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação de seus resultados, pelo Reitor da UENF, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 6.2 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7- DOS CASÓS OMISSOS:

7.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso, através de recurso a ela dirigido.

ANEXO

CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

I - CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

LAB	ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LESCE	Sociologia .	Amplo domínio da Teoria Sociológica Clássica e Contemporânea, bem como de suas interfaces com as áreas conexas da Ciência Política, da Economia e da Antropologia.	01
LEEA	História da Ciência	Experiência em ensino de terceiro grau e pesquisa nas áreas de Pensamento social e estudos Sociais sobre a Ciência e Tecnologia.	

Total de vagas: 02 (duas)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Magnifico Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense UENF, no uso de suas atribuições, toma públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para proximento de vegas, na GARREIRA, DO, MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para os Centros e Laboratórios, da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, constantes no Quadro (Anexo), que é parte integrante deste.

D regime de trabalho será celetista, de 40 (quarenta) horas semanais com Dediçação Exclusiva, no horário diurno.

1- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento do concurso, dispostos a atuar em ensino (graduação, pós-graduação e extensão), pesquisa, dentro de uma ou mais linhas de atuação descritas no Anexo deste Edital, e captação de recursos junto a Agências de Fomento, Indústrias e outros organismos nacionais e internacionais.
- 1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:
- Pagamento da taxa de inscrição.
- Entrega da documentação
- Julgamento final da inscrição pela Comissão de Concurso.
- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do BANERJ, a favor da FENORTE Fundação Estadual Norte Fluminense, na conta nº 3507-50496-1, em espécie.
- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tei.: (024) 2726-3737, até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição será efetuada através da apresentação da sequinte documentação:
- Requerimento de inscrição (conforme modelo).
- Documento de identidade (cópia autenticada).
- Comprovante do título de Doutor.
- Curriculum Vitae (6 vias).
- Comprovação dos itens do *curriculum vita*e (1 via). Memorial com plano de trabalho (6 vias)
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- ·1.7- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com tirma reconhecida, e apresentação de identidade do procurador
- 1.7.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador,
- 1.8- Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta, nem em caráter condicional.

2- DO CONCURSO:

- 2.1- O Concurso compreenderá o julgamento de:
- Curriculum Vitae
- Memorial com Plano de Trabalho
- Seminário sobre tema relacionado com a Área de Conhecimento, escolhido pelo candidato.
- 2.2- O julgamento do curriculum vitae consistirá na avaliação de Títulos, Exercício Profissional e Produção Científica.
- 2.3- O Memorial consistirá de um relato circunstanciado, minucioso e analítico das atividades profissionais, incluindo pesquisa, ensino e extensão, realizadas pelo candidato, enfatizando-se sua relevância para a área de conhecimento do concurso, acompanhado de plano de trabalho, a ser eventualmente desenvolvido na UENF, por um período de
- 2.3.1- Além de escrito, o Memorial com o Plano de Trabalho deverá ser apresentado oralmente pelo candidato, em sessão pública com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, seguida de, no máximo, 20 (vinte) minutos de argüição pela Banca Examinadora.
- 2.4- A apresentação do Seminário terá duração máxima de 50 (cinqüenta) minutos, com 20 (vinte) minutos de argüição pela Banca Examinadora e será pública, vedada a presença dos candidatos

3- DAS BANCAS EXAMINADORAS:

- 3.1- As Bancas Examinadoras serão constitúldas por 3 (três) Professores ou Pesquisadores Titulares que possuam o título de Doutor.
- 3.2- Havará 2 (dois) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3- A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.
- 3.4- Após a divulgação das Bancas Examinadoras, os candidatos terão 7 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto à Comissão de Concurso, na sede da UENF, quanto à sua compos ção.

4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1-Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um **dos** itens de avaliação em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente
- 4.2-Os envelopes contendo as notas dos itens de avaliação serão, abertos na presença de todos os candidatos.

4.3-A NOTA FINAL do candidato, atribuída por cada Examinador, corresponderá à média ponderada das notas atribuídas aos três

	Curriculum Vitae	
	Memorial com Plano de Trabalho	
٠.	Seminário	2,0 (dois)

- 4.4- A MÉDIA FINAL do candidato será obtida calculando-se a média aritmética das notas finais dos membros da Banca
- 1.5- Considerar-se-á aprovado no Concurso o candidato que obtiver MEDIA FINAL maior ou igual a 7,0 (sete).
- 4.6- O candidato que faltar à apresentação do memorial ou ao seminário será eliminado.
- 4.7- A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Média Final, utilizando-se como critério de desempate o tempo de atuação em ensino, pesquisa e extensão na UENF, as médias dos candidatos no Curriculum Vita, no Memorial e no Seminário, sequencialmente,
- 4.8- A decisão da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo por inobservância de preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão de Concurso, na sede da UENF, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação das médias finais.

- 5.1- A habitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória
- 5.2 Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o candidato habilitado terá 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, para tomar posse no emprego.
- 5.3.1-Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.
- 5.3.2- O atual regime de trabalho é o celetista. Caso os empregos venham a ser transformados em cargos, antes da admissão dos candidatos aprovados, estes serão admitidos sob o regime
- 6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO.
- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação, pelo Reitor UENF, de seus resultados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 6.2 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados
- 7- DOS CASOS OMISSOS:
- 7.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso, mediante recurso a ela dirigido

ANEXO

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

LAB	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LSA	Anatomia Patológica Veterinária	Alterações morfo-funcionais gerais dos animals, alterações macro e microscópicas, Técnicas Microscopias, Cito e Histotécnica, Imunohistoquímica e Medicina Veterinária Legal.	01
LEAG	Estatística	Estatística Experimental aplicada às ciências Agropecuárias.	01

II- CENTRO DÉ CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LAB	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCFIS	Física de Materlais e Aplicada	Caracterização e estudos por técnicas não destrutivas das propriedades óticas, térmicas e magnéticas de sólidos orgânicos e inorgânicos. Novas metodologias para o estudo do meio ambiente: poluentes em ádua, solo e ar.	

Total de vagas: 03 (três)

CENTRAL DE ATENDIMENTO DETRAN-RJ Vistoria: 2 460-4040 Um serviço do Vistoria. 2 700 ... Habilitação: 2 460-4041 Serviço de Atendimento: 2:460-4042 DETRAN; RJ